PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 182/2014

"Estabelece ponto facultativo em data que menciona e dá outras providências..."

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 72,VI e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "h" da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os festejos natalinos e comemorações de ano novo, cujos feriados ocorrerão numa quinta feira, bem como o início do período de férias escolares;

Considerando o fim do exercício financeiro, demandando uma série de contingências e preparativos;

Considerando, que em razão do período festivo e de feriados, a demanda junto à administração diminui consideravelmente;

Considerando finalmente, não haver prejuízos ao interesse público, nem aos serviços essenciais, e razoabilidade da extensão da folga aos servidores municipais, mais a economia proporcionada ao erário em período de pouca demanda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 24 de Dezembro corrente, bem como, no dia 31 de dezembro a partir das 12:00 horas, dia 26 de Dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, em período integral.

Art. 2º - Os serviços de limpeza urbana considerados essenciais e os serviços de urgência e emergência da área de saúde, funcionarão, normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté-MG, 18 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal